



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Gabinete da Presidência

Av. Afonso Pena, 4001/12º andar - Serra
30130-008 - Belo Horizonte / MG
(31)3306-3130 / gapre@tjmg.jus.br

OFÍCIO Nº 243 /GAPRE/2017

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.

À Senhora

Sandra Margareth Silvestrini de Souza

Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais –
SERJUSMIG

Assunto: **Alterações no cálculo de vantagens pessoais.**

Senhora Presidente.

Foram encaminhados a diversos servidores ofícios referentes ao assunto tratado no Processo da Comissão Administrativa nº 1.0000.13.008660-6/000 (Emenda Constitucional nº19/98 – Alteração da sistemática de cálculos dos acréscimos pecuniários).

Como já esclarecido em nota divulgada na rede TJMG, a medida foi de caráter estritamente administrativo e não trará, neste momento, qualquer desconto nos pagamentos recebidos pelos envolvidos na questão.

Mencionados ofícios tiveram por objetivo cientificar os servidores sobre a decisão proferida por meu antecessor nesta Presidência, o Des. Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, permitindo-lhes exercer o contraditório e a ampla defesa, o que deverá ser feito no prazo de 10 dias após o recebimento da supracitada correspondência.

Reafirmo-me sensível à causa dos servidores e persistente na análise dos eventuais impactos que a decisão de 27/6/2016 possa lhes acarretar, especialmente em razão da natureza das verbas atingidas.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais